

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019691
UF Ente Receptor:	PB
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE OLIVEDOS
CNPJ Ente Receptor:	08.740.102/0001-55
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 46.700,98
Masked Input	46 700.98

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Donizete Emanuel de Couto Rodrigues
Cargo	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Telefone	(83) 99110-0435
E-mail	donizeteemanoel@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O primeiro passo foi organizar reunião interna com a equipe da secretaria, em seguida, realizar as divulgações para convidar os artistas e divulgar nas mídias sociais da secretaria, da prefeitura, rádios locais e em carros de som. A reunião aconteceu de forma presencial, na sede da secretaria, com a presença de mais de 40 artistas e fazedores de cultura, entre músicos, artesãos, escultores e pintores. Foram discutidos meios de como executar a Lei Aldir Blanc 2, dando ênfase a participação dos artistas, ouvindo suas opiniões e tendo como experiência a Lei Aldir Blanc 1.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.diariomunicipal.com.br/famup/materia/44520561/03AFcWeA7M3JftqI5sQJfOK41XYtYa6D0bNLaR3BpF-4FkgRsGyislpccXBQ8wZsTQhLBPG2MnzN001cEHhtVHJNwdkjlwfmCJGhnh-ycFg1k4T9_GF_AW1bjV3dslansTu9dCSvnG3c2IXLVyDH0Cf6GFNzCHpUT-Z3NEYMicxdhvaNTYAT2M3Fn8GjQGZMrOcZR1OTwC8UC0eMXfnqsPOGaxlDxss3eSnoUa07R-w7AWQ0w8DYuWz-4HdIFKviiwq_zP-HaXPrzB_76s2P7swZV0Ra1HeU_EyuigEbg9BNObqlOzRc4xFqvWBEuwmjqQfUcPYGxUNYNkNtOW335DsHLvEFIO6dcalqeVp_VQMiNTajb7qwqIMAJ2oti6wgA9-Ki8LCbsXtGTXs2kjjLni-531lowVakwa9Kcr1cPSAtDb2IBR7rFiFbrjtEAVIAzQ_HkfEAL_IVNYjY2TACHMnf6C8iB6a6YdJQdbkC513pn1JJ0zxqfbkuA4fnCB_sWQqe1zfoQCaq8aYUAebXMqvXf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamament o público de artistas de diversas áreas(teatro, dança, artesanato, música, escultura, pintura, entre outros), através de edital.	44.365,93	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Serviços de Assessoria	2.335,05	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Dentro das áreas periféricas, tanto urbanas quanto rurais a Lei Aldir Blanc 2 vai ter a sua atuação através dos fazedores de cultura local.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Numero de vagas reservados para pessoas que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e deficientes. Com isso, buscando atingir esse público conforme consta no MINC Nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

YF3BT11C